

Início

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202506/0679
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa▶
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão/Serviço:	Câmara Municipal de Murça
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3ºgrau
Área de Actuação:	Em consonância com asd competências de Unidade de Serviços Operacionais.
Remuneração:	2622,59 EUR
Suplemento Mensal:	0,00 EUR
Conteúdo Funcional:	As definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva Unidade, constantes do artigo 14º Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências do Município, designadamente: 1. Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura. 2. A esta Unidade municipal compete, designadamente: a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais; b) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente; c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas; d) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro; e) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e máquinas. f) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais; g) Informar em mapa adequado os trabalhos desenvolvidos para conhecimento superior; h) Colaborar nos trabalhos relacionados com os eventos de âmbito ou promoção municipal; i) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém; j) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo; k) Conservar os bens patrimoniais, da Câmara Municipal, que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados. l) Realizar as obras ou trabalhos mandados executar por administração direta; m) Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras unidades orgânicas; n) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal; o) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária; p) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal; q) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica; r) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; s) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação; t) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas. u) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes; v) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre; w) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais; x) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas; y) Gerir e cuidar todos os parques e jardins de modo a que sejam salvaguardadas as regras estabelecidas para uma boa qualidade de vida; z) Coordenar e superintender o serviço de limpeza e arranjo diário das instalações municipais; 3. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade. 4. Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. 5. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Bacharelato /Licenciatura.
Perfil:	Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da unidade.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular (40 %) e Entrevista Pública (60 %) Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20 %); Formação profissional (20 %); Experiência profissional (60 %). Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos: Bacharelato / Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16 valores; Mestrado - 18 valores; Doutoramento - 20 valores. Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos: 0 a 50 horas de formação - 4,00 valores; 51 a 100 horas de formação - 8,00 valores; 101 a 150 horas de formação - 12,00 valores; 151 a 200 horas de formação - 16,00 valores; mais de 200 horas de formação - 20,00 valores. Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau adequado entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma: Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura: Entre 4 a 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores; Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores; Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores; Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores; Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores; Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores; Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (na área) - 16,00 valores; Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (na área) - 17,00 valores; Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de bacharelato / licenciatura (na área) - 18,00 valores; Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores; Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores. Entrevista Pública (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos colaboradores, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
Composição do Júri:	O respetivo júri foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 28 de fevereiro de 2025, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. - Presidente: Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Murça. - Vogais Efetivos: Marcos José da Silva Barroco, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Murça; Maria dos Anjos Alves Lopes, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça. - Vogais Suplentes: Mário José Pinto Sampaio, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e António Moreira Carvalho Alves, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, ambos da Câmara Municipal de Murça. O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Murça	1	Praça 5 de Outubro	Murça	5090112 MURÇA	Vila Real	Murça
Total Postos de Trabalho:	1					
Requisitos Legais de Provimento:	B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.					
Requisitos Nacionalidade:	Sim					
Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:	Diário da República, 2ª Série, nº 119 de 24/06/2025, Jornal de Notícias e site do Município de Murç					

Apresentação de Candidaturas

Local:	Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça
Formalização da Candidatura:	As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com a visto de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b) Certificado de Habilitações Literárias; c) Declaração, comprovativa do serviço a que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a carreira/categoria em que se encontra inserido, e contagem do tempo na categoria, na carreira da Administração Pública e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou legalmente equiparados; d) Certificados de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram a respetiva duração; e) No requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que se candidatura diz respeito. f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Os candidatos, trabalhadores da Câmara Municipal de Murça, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respetivo processo individual. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita os esclarecimentos que entenda necessários. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
Contacto:	259510120 - e-mail: pessoal@cm-murca.pt
Data de Publicitação:	2025-06-24
Data Limite:	2025-07-07
Observações Gerais:	

Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

Voltar ao topo

